



## Município de Lagoa – Algarve

### EDITAL N.º 18 /2020

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE), LUÍS ANTÓNIO ALVES DA ENCARNAÇÃO:** -----

Torna público, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Lagoa, na sua reunião extraordinária de 20 de março do corrente ano, em conformidade com o estado de emergência atual e atento o disposto no n.º 2 do artigo 17.º do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, deliberou fixar como limite máximo de presenças na realização de funerais nos cemitérios de Lagoa e Parchal até 10 pessoas, com vista a garantir a inexistência de aglomerados de pessoas e o controlo de distâncias de segurança.-----

E, para constar e produzir os devidos efeitos, se publica este **EDITAL** e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no *SITE* desta Câmara Municipal, no sítio [www.cm-lagoa.pt](http://www.cm-lagoa.pt) -----

Lagoa, 23 de março de 2020

O Presidente da Câmara

(Luís António Alves Encarnação)